

Moção de repúdio da ABA ao Substitutivo do Projeto de Lei (PL) n. 3.729/2004

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA), atenta e preocupada com a situação política nacional, vem a público manifestar preocupação e repudiar o Substitutivo ao Projeto de Lei (PL) n. 3.729/2004, de autoria do deputado federal Mauro Pereira (PMDB-RS), recentemente entregue à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados e disponível no *link* http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1566043&filename=Tramitacao-PL+3729/2004.

O referido Substitutivo tem sido criticado pela Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) e outras instituições, conforme documentos divulgados nas redes sociais e acessíveis no *link* http://www.sabnet.com.br/download/download?ID_DOWNLOAD=439, por colocar em risco o patrimônio cultural brasileiro, especialmente diante do propósito de acabar com o licenciamento arqueológico preventivo para empreendimentos a serem instalados e entrarem em operação no país. A proposição apresentada àquela casa de leis contraria a Carta Constitucional de 1988, artigo 216 e outros, que considera o patrimônio arqueológico como patrimônio cultural brasileiro e, portanto, sua proteção deve ser assegurada pelo Estado nacional. No caso em epígrafe, o desacordo apontado está na explícita exclusão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão público responsável pela gestão e proteção do patrimônio cultural, do licenciamento ambiental de empreendimentos dos mais diversos. Na prática, excluir o IPHAN desse processo, tal qual proposto no Substitutivo, viola direitos assegurados na Lei Maior e coloca em risco a herança cultural representada por inúmeros sítios arqueológicos, muitos dos quais ainda desconhecidos e ligados à longuíssima presença dos povos originários no continente e ao transcurso de populações que aqui chegaram a partir do encontro colonial.

A ABA também corrobora o entendimento de que a legislação brasileira referente ao licenciamento ambiental deve ser aperfeiçoada, mas compreende que as mudanças necessárias não devem ser feitas às pressas e sob o paradigma do desenvolvimento a qualquer custo, inclusive de modo a colocar em risco o meio ambiente e o patrimônio cultural, bem como a violar direitos de classes sociais e povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA - ABA

Brasília, 07 de junho de 2017.